



**PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2017**  
**Processo número 50500.378247/2017-22**

---

## EDITAL

### OBJETO

Registro de preços destinado à aquisição de materiais gráficos: capas de processo e envelopes, com a entrega de cada grupo na respectiva Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo II deste Edital.

### Observações:

- Abertura da sessão pública dia 26/10/2017 – às 10:00 horas
- Site para realização do pregão: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- Site para retirada do edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- Esclarecimentos: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou via e-mail: [editais@antt.gov.br](mailto:editais@antt.gov.br)
- Referência de tempo: horário de Brasília
- Cópias do Edital e do respectivo aviso se encontram à disposição de qualquer pessoa para consulta na ANTT, no seguinte endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Bloco A – 2º Andar - Gerência de Licitações e Contratos
- Brasília – DF – CEP 70.200-003.

**PREGÃO - ELETRÔNICO Nº. 32/2017**  
**Processo número 50500.378247/2017-22**

---

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Agência Nacional de Transportes Terrestres, por meio da Gerência de Licitações e Contratos, sediada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Bloco A – 2º Andar - Gerência de Licitações e Contratos - Brasília – DF – CEP 70.200-003, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/10/2017

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1 DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais gráficos: capas de processo e envelopes, com a entrega de cada grupo na respectiva Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.2 A licitação será composta de 08 lotes (grupos), formados por itens, conforme descrito no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes (grupos) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **3 DO CREDENCIAMENTO**

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva,



incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1 Em relação aos lotes (grupos) **04, 06, 08 e item 28** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4 que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, salvo comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi recolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. sob pena de inabilitação;

4.3.4.1 A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital.

4.3.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

4.4.1.2 nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1 valor unitário;

5.6.2 a quantidade de unidades para cada item com compõem o lote/grupo;

5.6.3 Marca;

5.6.4 Fabricante;

5.6.5 Descrição detalhada do objeto.

5.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, forem omissas ou não apresentem irregularidades insanáveis.



- 6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item que compõe os lotes (grupos).
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 6.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.15 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-

se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa, empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação dos lotes/grupos **01, 02, 03 e 05**, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação a produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fazem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.19 Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.19.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.19.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

6.20 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.20.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

7.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.5.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.2.3 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

7.5.2.3.1 Itens (.....):.....;

7.5.2.3.2 Itens (.....):.....;

7.5.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste e Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recusada.

7.5.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentadas(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Sguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.2.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras

entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.2.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011.

7.7 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12 Nos itens que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

**8.3 Habilitação jurídica:**

8.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br)

8.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012; de estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS –CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

8.3.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **8.5 Qualificação econômico-financeira**

8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [editais@antt.gov.br](mailto:editais@antt.gov.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

8.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, segundo o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.9.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10 A existência de restrição relativamente à seguridade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante a ANTT para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **14 DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirada da Ordem de Fornecimento.

14.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela ANTT, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante a ANTT para a retirada da Ordem de Fornecimento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4 Antes da Emissão da Ordem de Fornecimento, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o licitante vencedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.5 Se o adjudicatário, no ato do recebimento da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro



licitante registrado nos termos do subitem 13.4.1 deste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

15.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **18 DO PAGAMENTO**

18.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante vencedor.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do licitante vencedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

18.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

18.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com o licitante vencedora inadimplente no SICAF.

18.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

365

## 19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitante poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.1.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.1.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses





previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a Nota de Empenho ou não assinar a Ordem de Fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não mantiver a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 multa de 2% (por por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2 impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais@antt.gov.br.

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Bloco A – 2º Andar - Gerência de Licitações e Contratos - Brasília – DF, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.10.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 22.10.2 Anexo II - Planilha de Preços;
- 22.10.2 Anexo III – Minuta de Ordem de Fornecimento
- 22.10.3 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 22.10.4 Anexo V - Regulamento para aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União no âmbito da ANTT;

Brasília - DF, 10 de outubro de 2017.

**Adão Cabral Formiga**  
Pregoeiro

**PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2017**  
**Processo nº 50500.378247/2017-22**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços destinado à aquisição de materiais gráficos: capas de processo e envelopes, com a entrega de cada grupo na respectiva Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. Especificações e destinação do objeto:

**Grupo 1 -Entrega na URMG - Belo Horizonte/MG**

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COD CATMAT	UND	Requisição mínima	Requisição máxima	QTD TOTAL	Valor máximo aceitável
1	1	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	40.000	80.000	80.000	
	2	Envelope medindo 162x229mm (344x304mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.500	1.500	1.500	
	3	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	500	500	500	
	4	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	5.000	5.000	5.000	
	5	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	3.000	3.000	3.000	
	6	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.000	1.000	1.000	



	7	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.000	1.000	1.000	
--	---	--	--------	----	-------	-------	-------	--

### Grupo 2 - Entrega na URSP - São Paulo SP

2	8	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	14.000	70.000	70.000	
	9	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	7.000	35.000	35.000	
	10	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	2.000	10.000	10.000	
	11	Envelope medindo 200x280mm (420x355mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	7.000	35.000	35.000	

### Grupo 3 - Entrega na URRJ - Rio de Janeiro RJ

3	12	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	14.000	70.000	70.000	
	13	Envelope medindo 162x229mm (344x304mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.000	2.000	2.000	
	14	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.000	1.000	1.000	
	15	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	2.000	4.000	4.000	
	16	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.000	2.000	2.000	

### Grupo 4 - Entrega na URBA - Salvador BA

4	17	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	200	500	500	
	18	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	200	500	500	
	19	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	100	250	250	

	20	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	200	500	500	
--	----	--	--------	----	-----	-----	-----	--

#### Grupo 5 - Entrega na URRS - Porto Alegre RS

5	21	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	30.000	60.000	60.000	
	22	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	3.000	3.000	3.000	
	23	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	5.000	5.000	5.000	
	24	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.000	1.000	1.000	

#### Grupo 6 - Entrega na URCE - Fortaleza CE

6	25	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	400	400	400	
	26	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	400	400	400	
	27	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.800	1.800	1.800	

#### Item 28 - Entrega na URMA - São Luís MA

I T E M	28	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	12.000	12.000	12.000	
------------------	----	---	--------	----	--------	--------	--------	--

**Grupo 7 - Entrega na URSC - São José SC**

7	29	Capa de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	111384	pç	5.000	5.000	5.000	
	30	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	2.500	2.500	2.500	
	31	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	4.000	4.000	4.000	
	32	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	2.000	2.000	2.000	
	33	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	2.500	2.500	2.500	
	34	Envelope medindo 200x280mm (420x355mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	150881	pç	1.500	1.500	1.500	

1.3 Os materiais gráficos requeridos neste instrumento devem considerar as normas técnicas da ABNT quanto aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, utilidade e resistência.

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação, objeto do presente Termo de Referência, se justifica pelo término da vigência da Ata de Registro de Preços de mesmo objeto e pela permanência da necessidade de suprir as Unidades Regionais da ANTT com a papelaria institucional utilizada no desempenho das atividades que lhe são afetas.

2.2 O objetivo dessa contratação é atender às demandas de materiais gráficos das Unidades Regionais da ANTT, observando a utilização das técnicas que garantam maior vantajosidade para a Administração Pública, inclusive as de natureza ambiental, sem que, seja frustrada a competitividade no certame licitatório, garantindo às Unidades Regionais o atendimento de suas necessidades de materiais gráficos no desempenho das suas funções, resguardando os princípios da eficiência, continuidade e economia do serviço público.

2.3 O SRP – Sistema de Registro de Preços será adotado por demonstrar clara vantagem em relação aos demais procedimentos licitatórios no caso da presente contratação, tendo em vista que satisfaz a necessidade de fornecimentos frequentes, em razão das características do serviço, propiciando a conveniência de entregas parceladas, condicionadas pelo espaço exíguo destinado à guarda dos materiais de expediente, inclusive os gráficos, que impossibilita o ressuprimento necessário para o atendimento de demandas internas por período que permita o recebimento do material em uma única vez.

2.4 Embora sejam adotadas as técnicas de previsão de estoque contidas na Instrução Normativa nº 205 da Presidência da República, que objetiva minimizar os custos de material no âmbito da Administração Pública, essas técnicas mostram-se, por vezes, incapazes de acompanhar a sazonalidade do consumo e as imprevisíveis alterações

regimentais e de procedimentos.

2.5 O objeto pretendido neste Termo de Referência está dividido em GRUPOS, conforme Anexo B. Tal medida visa obter uma melhor relação custo-benefício e promover a ampliação da competitividade, na medida em que propicia a participação dos fornecedores locais e de menor porte.

2.6 Esta contratação observará, no que couber, as regras e diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 concernente aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 Os materiais objeto dessa contratação são comuns, por se enquadrarem como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 Declaramos expressamente que a definição do objeto constante nesse Termo de Referência é precisa, clara e suficiente e que não existem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1 DA EMBALAGEM**

a) Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a gráfica até o local de recebimento.

b) Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

c) O fiscal verificará, na chegada, condições gerais do material recebido, conteúdo e integridade das embalagens.

#### **4.2 REGIME DE EXECUÇÃO**

4.2.1 O fornecimento de material gráfico está condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento ANEXO C deste Termo de Referência, pela Coordenação de Administração e Finanças (COAFI) da respectiva Unidade Regional, onde estarão contidas as especificações dos materiais gráficos, quantidade de cada item e demais requisitos essenciais para o fornecimento dos materiais.

4.2.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.3 A licitante vencedora deverá submeter à aprovação da ANTT as amostras dos materiais solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e computados no prazo previsto para a entrega.

4.2.4 A ANTT disporá de 2 (dois) dias úteis para manifestar sobre a conformidade das amostras enviadas pela licitante vencedora.

4.2.5 A licitante vencedora deverá agendar a entrega dos materiais solicitados com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

4.2.6 Se o dia de entrega coincidir com data em que a ANTT não tenha expediente normal, tal entrega será automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

4.2.7 A entrega dos materiais ficará por conta da licitante vencedora, sendo de sua responsabilidade o envio dos materiais gráficos pertencentes ao(s) Grupos(s) adjudicado(s), conforme as localidades abaixo descritas:





**GRUPO I – Unidade Regional de Minas Gerais.**

CNPJ: 04.898.488/0003-39  
Rua Jaceguai nº 208, 5º Andar – Bairro Prado  
CEP: 30411-040 - Belo Horizonte – MG  
Telefone: (31) 3303-1300

**GRUPO II – Unidade Regional de São Paulo.**

CNPJ: 04.898.488/0006-81  
Av. Paulista, nº37, Edifício Centro Cultural Paulista,  
8º andar, 9º subdistrito, Vila Mariana,  
CEP: 01311-902 – São Paulo – SP  
Telefone: (11) 3556-4700

**GRUPO III - Unidade Regional do Rio de Janeiro.**

CNPJ: 04.898.488/0005-09  
Av. Marechal Câmara, nº 160,  
Edifício Le Bourget, 11º andar, Castelo  
CEP: 20020-080 – Rio de Janeiro – RJ  
Telefone: (21) 3504-4700

**GRUPO IV – Unidade Regional da Bahia**

CNPJ: 04.898.488/0008-43  
Avenida Tancredo Neves, 1632 – Ed. Salvador Trade Center Torre Norte - Salas  
611 a 617 – Caminho das Árvores  
CEP: 41820-020 – Salvador – BA  
Telefone: (71) 3311-0300 / 3311-0301

**GRUPO V –Unidade Regional do Rio Grande do Sul.**

CNPJ: 04.898.488/0002-58  
AV. Ipiranga, 2897  
Bairro Santana  
CEP: 90.610-001– Porto Alegre – RS  
Telefone: (51) 3375-4700

**GRUPO VI –Unidade Regional do Ceará.**

CNPJ: 04.898.488/0006-81  
Av. Luciano Carneiro, nº 2255, Vila União,  
CEP: 60410-691 – Fortaleza – CE  
Telefone: (85) 3388-8100

**GRUPO VII –Unidade Regional do Maranhão.**

CNPJ: 04.898.488/0007-62  
Rua 09, nº10, Bairro Vinhais,  
CEP: 65071-110 – São Luís – MA  
Telefone: (98) 3311-1200

**GRUPO VIII – Unidade Regional de Santa Catarina**

CNPJ: 04.898.488/0010-68  
Rod. BR 101 Km 204, Térreo Marginal Norte, Barreiros,  
CEP: 88.117-500 – São José – SC  
Telefone: (48) 3346-8175

## 4.3 RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.3.1 O recebimento é o ato pelo qual o material solicitado à Contratada é entregue à Unidade Regional da ANTT, no local previamente designado, conforme Ordem de Fornecimento, não implicando a aceitação do material entregue.

4.3.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante termo circunstanciado, o objeto deste Termo de Referência, será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento das especificações contidas nesse termo de referência e o edital.

4.3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia de esgotamento do prazo.

4.3.4 Os materiais deverão estar lacrados e identificados na forma estabelecida no item 4.1 deste Termo de Referência.

4.3.5 O material gráfico entregue em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência ou na Ordem de Fornecimento será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora obrigada a regularizar a entrega, para efeito de aceitação.

4.3.6 A Contratada deverá efetuar a troca dos materiais que não atenderem as especificações da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ordem de Fornecimento.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.5 fornecer mídia com as artes dos envelopes, capas de processo e demais informações necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ordem de



Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com danos ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto contratado;

6.1.7. atender às Ordens de Fornecimentos, efetuando a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, como quantidade de material, local da entrega e prazos;

6.1.8. efetuar, às suas expensas, a entrega dos itens que faltarem e a troca dos materiais que não corresponderem às especificações do objeto ou que apresentarem defeitos de fabricação, mesmo depois de aceito o fornecimento pela Contratante, por um período de 3 (três) meses contados a partir do recebimento definitivo;

6.1.9. rever junto à Contratante, antes da confecção dos materiais, a tipologia, código cromático e conteúdo descritivo a serem utilizados, de acordo com o especificado no Manual de Identidade Visual da ANTT.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais gráficos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ordem de Fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso injustificado na entrega do material, até o 30º (trigésimo) dia de atraso:
  - 10.2.2.1. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a critério da Contratante, poderá ser considerada inexecução total do objeto, sendo a Nota de Empenho cancelada e a Ata de Registro de Preços rescindida, sujeitando a Contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

10.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT , pelo prazo de até dois anos;



- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante vencedora, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





## ENVELOPES

Medidas: 320x440mm; 260x360mm; 240x340mm; 200x280mm;



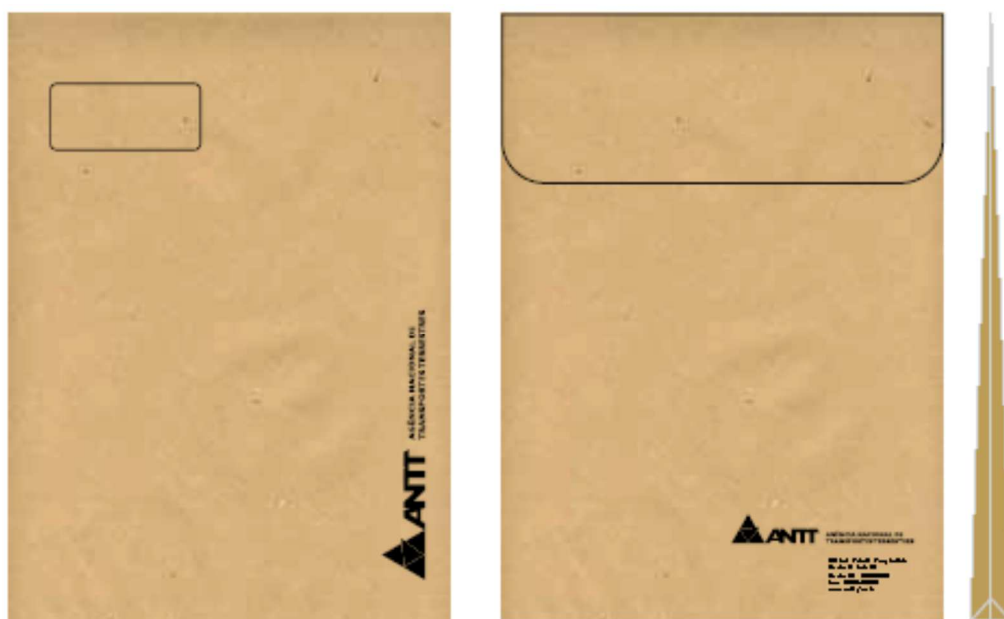
162X229MM



**MEDIDAS: 229X114MM**



**Envelope saco com sanfona: 320X440MM**







PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2017  
Processo número 50500.378247/2017-22

**ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**  
**Grupo 1 - Entrega na URMG - Belo Horizonte MG**

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COD CATMAT	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	80.000		
	2	Envelope medindo 162x229mm (344x304mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.500		
	3	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		
	4	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	5.000		
	5	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	3.000		
	6	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000		
	7	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com		pç	1.000		

	impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.					
--	---	--	--	--	--	--

**Grupo 2 - Entrega na  
URSP - São Paulo SP**

<b>2</b>	<b>8</b>	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	70.000		
	<b>9</b>	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	35.000		
	<b>10</b>	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	10.000		
	<b>11</b>	Envelope medindo 200x280mm (420x355mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	35.000		

**Grupo 3 - Entrega na  
URRJ - Rio de Janeiro RJ**

<b>3</b>	<b>12</b>	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	70.000		
	<b>13</b>	Envelope medindo 162x229mm (344x304mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.000		
	<b>14</b>	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000		

	15	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	4.000		
	16	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.000		

**Grupo 4 - Entrega na URBA -  
Salvador BA**

4	17	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		
	18	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		
	19	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	250		
	20	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		

**Grupo 5 - Entrega na URRS - Porto  
Alegre RS**

5	21	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	60.000		
	22	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	3.000		
	23	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	5.000		
	24	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000		

**Grupo 6 - Entrega na URCE -  
Fortaleza CE**

6	25	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	400		
	26	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	400		
	27	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.800		

**Item 28 - Entrega na URMA - São  
Luis MA**

I T E M	28	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	12.000		
------------------	----	--	--	----	--------	--	--

**Grupo 7 - Entrega na URSC - São  
José SC**

7	29	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	5.000		
	30	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.500		
	31	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	4.000		
	32	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.000		
	33	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.500		



	<b>34</b> Envelope medindo 200x280mm (420x355mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.500		
--	--	--	----	-------	--	--

PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2017  
Processo número 50500.378247/2017-22

**ANEXO III - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/201X**

IDENTIFICAÇÃO					
<b>OFB:</b>		____/201x			
<b>Data de Emissão:</b>		XX/XX/201x			
<b>Ata de Registro de Preços</b>		XX/201x			
<b>CONTRATADA:</b>					
1 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS					
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1					
2					
3					
...					
<b>VALOR TOTAL DA OFB</b>					<b>R\$</b>
2 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
As disposições do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços vinculam o contratado como se tivessem transcritas nesta Ordem de Fornecimento.					
3 – DATAS E PRAZOS					
<b>Data da emissão da Nota de Empenho</b>			<b>Ddata prevista para entrega dos materiais</b>		
____ de _____ de 201x			____ de _____ de 201x		
4 - CIÊNCIA					
CONTRATANTE					
<b>Área /Fiscal Requisitante da Contratação</b>			<b>Superintendente de Gestão</b>		
_____ (Nome e Matrícula)			_____ (Nome e Matrícula)		
CONTRATADA					
_____ (Nome e Qualificação)					
_____, _____ de _____ de 201x					



#### **ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2017**

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, na sede da ANTT, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor **JORGE BASTOS**, brasileiro, ..... portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela ..... e do CPF n.º ....., nomeado pela Portaria n.º ..... de ....., publicada no DOU de ..... e, de outro lado, a empresa ....., localizada na Rua ....., inscrita no CNPJ ....., representada neste ato pelo seu sócio senhor ....., brasileiro, ....., portador do RG nº ....., e do CPF nº ....., doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, bem como da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002 e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 32/2017, devidamente homologado, **REGISTRAR O PREÇO** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, conforme condições abaixo:

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preços destinado à aquisição de materiais gráficos: capas de processo e envelopes, com a entrega de cada grupo na respectiva Unidade Regional da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e a proposta da licitante vencedora que é parte integrante desta Ata independentemente de transcrição.

1.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens adjudicados.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Grupo 1 - Entrega na URMG - Belo Horizonte MG**

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COD CATMAT	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	80.000		
	2	Envelope medindo 162x229mm (344x304mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.500		
	3	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		
	4	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	5.000		
	5	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	3.000		
	6	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000		
	7	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000		

**Grupo 2 - Entrega na URSP - São Paulo SP**

2	8	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de		pç	70.000		
---	---	---	--	----	--------	--	--



		105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.				
	<b>9</b>	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	35.000	
	<b>10</b>	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	10.000	
	<b>11</b>	Envelope medindo 200x280mm (420x355mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	35.000	

**Grupo 3 - Entrega na URRJ  
- Rio de Janeiro RJ**

<b>3</b>	<b>12</b>	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	70.000	
	<b>13</b>	Envelope medindo 162x229mm (344x304mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.000	
	<b>14</b>	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000	
	<b>15</b>	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	4.000	
	<b>16</b>	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	2.000	

**Grupo 4 - Entrega na URBA  
- Salvador BA**

4	17	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		
	18	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		
	19	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	250		
	20	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	500		

**Grupo 5 -Entrega na URRS - Porto Alegre RS**

5	21	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.		pç	60.000		
	22	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	3.000		
	23	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	5.000		
	24	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.000		



### Grupo 6 - Entrega na URCE - Fortaleza CE

6	25	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	pç	400		
	26	Envelope medindo 229x114mm (478x174mm formato aberto), em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	pç	400		
	27	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	pç	1.800		

### Item 28 - Entrega na URMA - São Luis MA

I T E M	28	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	pç	12.000		
------------------	----	--	----	--------	--	--

### Grupo 7- Entrega na URSC - São José SC

7	29	Capas de processo, na cor branca, com perfuração universal e reforço em papel Cartão Supremo 250g na região de fixação, tendo 6 mm o diâmetro do furo, fabricado com papel Cartão Supremo 250g no formato 325x230mm (325x480mm no formato aberto), com lombada sanfonada em 3 dobras, totalizando 20 mm, e impressão 4/0 cores, com o logotipo da ANTT. Espaço destinado a etiqueta deverá ser de 105mm X 65mm. * Medidas aproximadas.	pç	5.000		
	30	Envelope medindo 240x340mm (500x450mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	pç	2.500		
	31	Envelope medindo 260x360mm (540x480mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	pç	4.000		
	32	Envelope saco com sanfona medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.	pç	2.000		
	33	Envelope medindo 320x440mm (660x580mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado	pç	2.500		

	com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.					
34	Envelope medindo 200x280mm (420x355mm formato aberto) em papel Kraft 120g timbrado com impressão 1/0 cores. * Medidas aproximadas.		pç	1.500		

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 desta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente,



decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PELA ANTT

---

PELA ADJUDICATÁRIA

---

**PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº. 32/2017**  
**Processo número 50500.378247/2017-22**

---

## **ANEXO V**

### **REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO NO ÂMBITO DA ANTT.**

Art. 1º A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005, será aplicada ao adjudicatário ou contratado, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, de acordo com os seguintes limites temporais:

I - de três a seis meses, no caso de ensejar o retardamento da execução do objeto por até quinze dias;

II - de seis meses a um ano, nos casos de:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto por mais de quinze dias; e

b) falhar na execução do contrato;

III - de um a três anos, nos casos de:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade;

b) deixar de entregar documentação exigida no edital;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto por mais de trinta e um dias; e

d) não manter a proposta; e

IV – de três a cinco anos, no caso de:

a) apresentar documentação falsa;

b) fraudar na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa; e

e) cometer fraude fiscal.

§ 1º A fixação da pena levará em consideração as circunstâncias de cada caso concreto, tais como a reprovabilidade do comportamento a ser punido, a culpabilidade do adjudicatário ou contratado e o prejuízo causado aos serviços a cargo da ANTT.



§ 2º A penalidade prevista neste artigo será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

§ 3º O atraso superior a trinta e um dias caracteriza a inexecução total do objeto e enseja sua rescisão.

§ 4º O adjudicatário ou contratado que for punido na forma deste artigo será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo mesmo período da sanção aplicada.

Art. 2º A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União, prevista neste Regulamento, será apurada em procedimento administrativo próprio com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º A defesa do interessado será juntada ao processo para análise prévia da Superintendência de Administração e Recursos Humanos e, caso haja alguma questão jurídica a ser dirimida, será encaminhada à Procuradoria-Geral desta Agência, antes da remessa à Diretoria para deliberação.

§ 1º Concluindo pela aplicação da penalidade, a Diretoria procederá à remessa dos autos à Superintendência de Administração e Recursos Humanos para as providências relativas à notificação da empresa e solicitação para inclusão da penalidade nos registros cadastrais a que se refere o Decreto nº 5.450, de 2005.

§ 2º Da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a União caberá Pedido de Reconsideração, que poderá ser interposto no Protocolo Geral da ANTT, no prazo de dez dias, a contar de sua notificação.

Art. 4º O presente Regulamento deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, todos editais de pregão eletrônico e presencial.